



PORTARIA GAB Nº 045/2023.

DESIGNA OS MEMBROS O CACS-FUNDEB, CONFORME DETERMINADO NO ART. 34 DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Municipal nº 796/2021 que dispõe sobre a Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS/FUNDEB**, conforme disposto abaixo:

SEGMENTO	NOME
Representante Poder Executivo	Francisca Antônia Santos Costa (Titular) Lucivângela Luz de Sousa (Suplente)
Representante Poder Executivo – Secretaria da Educação	Antonia Selma Alves (Titular) Evenilson Saraiva Gomes (Suplente)
Representante de Professor	Maria Euzanir Lima Cunha (Titular) Ana Raquel Freitas Menezes (Suplente)
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas	Francisco Dhonata Sampaio Gomes (Titular) Francisca Rogelma Alves Barbosa (Suplente)
Representante de Diretor	Jerrinalda Dantas Silva (Titular) Marciana Queiroz Amorim (Suplente)
Representantes de Pais de Alunos	Antônia Gerlene Brito Gomes (Titular) Antônio Elias Ferreira Tabosa (Titular) Rita Veroneide Alves Tavares (Suplente) Maria Gislene Ferreira Jerônimo (Suplente)



Conselho Municipal de Educação – CME	Regiane Farias Brito (Titular) Sângila Morreira Cavalcante (Suplente)
Conselho Tutelar	Antônio Bruno Freitas Barbosa (Titular) Antônio Gilacildo Alves Lima (Suplente)
Estudantes da Educação Básica (representados por pais)	Francisca Fabiana Alves (Titular) Maria Cristiana Viana Cardoso (Suplente)
Estudantes Secundaristas (representados por pais)	José Girayrson Ferreira de Castro (Titular) Alexandrina de Nazaré Gomes da Silva (Suplente)

Parágrafo único. A duração do mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução, na forma do art. 34 da Lei Federal Nº 14.113/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CERTIFICA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 16 de março de 2023

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ

Prefeita Municipal

Antonia Telvânia Ferreira Braz

Prefeita Municipal de Paramoti/CE

CNPJ: 07.711.963/0001-42